



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 01/04/2020 - TJD/AM

Fizeram parte da sessão remota de julgamento os Drs. Auditores:

EDSON ROSAS JUNIOR - Presidente
RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA - Vice-presidente
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA - Auditor
JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA - Auditor
ORLANDO BOTELHO BENTES - Auditor
ALEX FERNANDES MINORI - Auditor
DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES - Auditor
MOYSES ROBERTO GEBER CORREA - Auditor
CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA - Auditor

BRUNO BARBOSA DOS REIS GLÓRIA - Procurador Geral
ELSON MARCELO LIMA DE SOUZA - Defensor Geral

1. RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO N° 005/2020

CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB 17 - 2020.

RECORRENTE:

1. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA.

RECORRIDOS:

1. DECISÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR
2. Sr. JHONATA UCHOA DOS SANTOS.

AUDITOR RELATOR: DR. RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA.

Resultado:

Por maioria dos votos, **CONHECE** para dar provimento ao presente recurso e no mérito **REFORMAR** a decisão da 3ª Comissão Disciplinar, apenando o Sr. Jhonata Uchoa dos Santos, a suspensão de 01 (uma) partida, de acordo com o art. 250, caput, c/c o art. 182 todos do CBJD.

OBSERVADA A DETRAÇÃO. COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO. Funcionou na defesa do Sr. Jhonata Uchoa dos Santos, **Dr. Elson Marcelo Lima de Souza** - DEFENSOR GERAL, OAB: 9.903.

Rua Rio Purus, nº 29, Conjunto Vieiralves
Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus/Amazonas
CEP 69.053-050 (92) 4141-8908
secretariageral@tjdamazonas.com
www.tjd.com.br @tjd.am



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS

2. RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO N° 027/2020

AUDITOR RELATOR DR. CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA.

CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SÉRIE A - PROFISSIONAL 2020

RV1

RECORRENTES:

1. Sr. EMERSON ALVES TAVARES;
2. Sr. DENIS CABRAL DE ALBUQUERQUE;
3. Sr. CAIO VEIGA.

RECORRIDOS:

1. DECISÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR;
2. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA.

Resultado:

Por maioria dos votos, **NÃO CONHECER** do recurso do Sr. Emerson Alves Tavares, por falta de interesse de agir.

Por maioria dos votos, **CONHECER** e no mérito dar parcial provimento ao recurso do Sr. Denis Cabral de Albuquerque e Sr. Caio Veiga, **REFORMANDO** a decisão da 1ª Comissão Disciplinar, desclassificando para o art. 258, §2º, inciso I do CBJD, apenando os Recorrentes em suspensão de 30 (trinta) dias cada.

OBSERVADA A DETRAÇÃO. COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO.

RV2

RECORRENTE:

1. ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO AMAZONAS.

RECORRIDOS:

1. DECISÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR,
2. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA,
3. Sr. EMERSON ALVES TAVARES,
4. EPD NACIONAL FAST CLUBE e
5. EPD MANAUS FUTEBOL CLUBE.

Rua Rio Purus, nº 29, Conjunto Vieiralves
Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus/Amazonas
CEP 69.053-050 (92) 4141-8908
secretariageral@tjdamazonas.com
www.tjd.com.br @tjd.am



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS

Resultado:

Por maioria dos votos, da **PROVIMENTO** a preliminar de *Amicus curiae* da ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO AMAZONAS, reconhecendo sua legitimidade para propor o presente recurso e, no mérito, por maioria dos votos, **ANULAR** as transações disciplinares, por erro de procedimentos estabelecidos no artigo 80-A e parágrafos, determinando a baixa dos autos para que a Comissão Disciplinar realize julgamento dos denunciados beneficiados com as transações disciplinares anuladas.
COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO.

RV3

RECORRENTE:

1. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA.

RECORRIDOS:

1. DECISÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR,
2. Sr. DEOCLÉCIO CALIARI JÚNIOR e
3. Sr. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA ROCHA.

Resultado:

Por maioria dos votos, **CONHECER** e dar provimento ao recurso, **REFORMANDO** a decisão da 1ª Comissão Disciplinar, apenando o Sr. DEOCLÉCIO CALIARI JÚNIOR a suspensão de 02 (duas) partidas, conforme art. 250, §1º, inciso I do CBJD.

OBSERVADA A DETRAÇÃO.

Por maioria dos votos, **CONHECER** e dar provimento ao recurso, **REFORMANDO** a decisão da 1ª Comissão Disciplinar apenando o Sr. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA ROCHA a suspensão de 02 (duas) partidas, conforme art. 250, §1º, inciso I do CBJD.

OBSERVADA A DETRAÇÃO. COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO.

Funcionou na defesa da ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO AMAZONAS, o **Dr. Cesar Augusto do Nascimento Cardoso** – OAB: 12.109.

Funcionou na defesa da EPD MANAUS FUTEBOL CLUBE, o **Dr. Maurilio Sergio Ferreira da Costa Filho**, OAB: 9.967.

Rua Rio Purus, nº 29, Conjunto Vieiralves
Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus/Amazonas
CEP 69.053-050 (92) 4141-8908
secretariageral@tjdamazonas.com
www.tjd.com.br @tjd.am



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS

Secretaria Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas, em Manaus (AM), 01 de abril de 2020.

Alicia Saraiva Barroso

ALICIA SARAIVA BARROSO
SECRETARIA GERAL DO TJD/AM

8

Rua Rio Purus, nº 29, Conjunto Vieiralves
Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus/Amazonas
CEP 69.053-050 (92) 4141-8908
secretariageral@tjdamazonas.com
www.tjd.com.br @tjd.am